**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2601 DE 14 DE MARÇO DE 1985.

Cria o símbolo da alimentação escolar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔN IA, no uso

de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO a alimentação escolar como um dos fatores primordiais para o desenvolvimento integral do educando, contribuindo de forma decisiva no processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar assegura a melhoria do sistema educacional, na medida em que procura minorar a danos causados pela subnutrição à saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação do Programa de Alimentação Escolar, a fim de incentivar a comunidade a participar de sua implantação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o símbolo do Programa da Alimentação Escolar, na forma do modelo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O símbolo ora criado destina-se a divulgar o programa entre os membros da comunidade, incentivando-os a colaborar com as autoridades escolares na execução de suas metas.

**GOVERNADORIA**

Art. 3º O símbolo compõe-se de uma meia-lua com a estrela cadente que representa Rondônia, encimando as letras iniciais do programa (AE), sendo que a segunda letra prolonga-se em um caneco estilizado.

Parágrafo Único. Em torno das figuras acima serão escritas as siglas dos órgãos responsáveis pelo fornecimento da merenda escolar em nosso Estado: Governo de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Departamento de Apoio Educacional (DAE), Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Fundação de Assistência ao Estudante (FAE).

criado .

Art. 4º Cabe à SEDUC divulgar o símbolo ora

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 14 de março de 1985.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Álvaro Lustosa Pires

Secretário da Educação